

Boletim de Serviço

nº 1193, de 16 de novembro de 2021

Secretaria-Geral

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria-SEI nº 2088, de 12 de novembro de 2021

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e deliberação contida na Ata 376ª da Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 2 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear RENATA TENORIO DE BARROS, matrícula Siape nº 1650106, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Governança e Estratégia, junto à Superintendência, do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE), da rede Ebserh, ficando exonerado(a) do cargo que atualmente ocupa de Chefe do Setor de Projetos Estratégicos em Saúde, junto à Gerência de Atenção à Saúde, do HC-UFPE, da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 22 de outubro de 2021.

Simone Henriqueta Cossetin Scholze

Portaria-SEI nº 2089, de 12 de novembro de 2021

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e deliberação contida na Ata 376ª da Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 2 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear THAISE DE ABREU BRASILEIRO SARMENTO, matrícula Siape nº 3059552, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Gestão do Ensino, junto à Gerência de Ensino e Pesquisa, do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande (HUJB-UFCG), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Simone Henriqueta Cossetin Scholze

Portaria-SEI nº 2090, de 12 de novembro de 2021

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a